

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Lei n.º 10.279, de 24 de outubro de 2007

Inclui e altera programas e ações na Lei n.º 9.814, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei n.º 10.064 de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006 a 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas, na Lei 9.814, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei n.º 10.064, de 10 de outubro de 2006, as ações constantes no Anexo I.

Parágrafo único. Constam, no Anexo I, as fontes de recursos necessárias às ações incluídas.

Art. 2º Ficam modificados, na Lei 9.814, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei n.º 10.064, de 2006, os programas e as ações constantes no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de outubro de 2007

José Fogaça,  
Prefeito

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO